

Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN
CNPJ nº 11.283.265/0001-60
TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Proponente: Odontomed Medicamentos e Material Medico Hospitalar LTDA
CNPJ: 37.029.855/0001-55
Representante:
JOAO MARIA REINALDO

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4316721E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO REGULAR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 01/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas no contrato entre a Prefeitura Municipal de SANTANA DO MATOS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA–CIEE, com fundamento na Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, tornar pública a abertura e a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2021, objetivando a contratação de estagiários, conforme o QUADRO 1 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para contratação de estagiários será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, instituída e nomeada através da Portaria Nº 116/2021, conforme número de vagas, Áreas de estágio e Valor da Bolsa.
- 1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de estagiários, por tempo determinado, em caráter excepcional, nos termos da Lei federal Nº 11.788/2008, conforme especificações abaixo.
- 1.3. O referido processo terá vigência de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogável.
- 1.4. A seleção para as vagas de estágios para alunos do Ensino Superior de que trata este edital será realizada mediante avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA ou similar;
- 1.5. A seleção para as vagas de estágios para alunos do Ensino Médio Técnico, de que trata este edital será realizada mediante avaliação do coeficiente, referentes ao último semestre.
- 1.6. O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro abaixo:

QUADRO I

Áreas dos estágios	Órgão/Secretaria	Local de Trabalho	Quantidade de Vagas	Carga horária	Remuneração
Ensino Médio Técnico Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde	Sede do município	04	30h	R\$ 500,00
Ensino Superior I Pedagogia, e demais cursos na área do magistério.	Sec. Mun. de Educação	Distrito de Santa Teresa e comunidades adjacentes	02	30h	R\$ 500,00
		Distrito de São José da Passagem e comunidades adjacentes	02	30h	R\$ 500,00
		Distrito de Barão de Serra Branca e comunidades adjacentes	02	30h	R\$ 500,00
		Serra de Santana	02	30h	R\$ 500,00
		Sede do município e Comunidade de Bom Jesus	12	30h	R\$ 500,00
Ensino Superior II Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciência e Tecnologia, Sistemas de Informação, e Áreas Afins	Sec. Mun. de Saúde; Sec. Mun. de Educação; Sec. Mun. de Trabalho, habitação e Assistência Social; Sec. Mun. de Agricultura, Sec. Mun. de Obras serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente; Sec. Mun. de Planejamento, Finanças e Administração; Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Gabinete do Prefeito	Sede do município	12	30h	R\$ 500,00
Ensino Superior III Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Ed. Física	Sec. Mun. de Trabalho, habitação e Assistência Social; Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Sec. Mun. de Saúde	Sede do município	06	30h	R\$ 500,00
Ensino Superior IV Engenharias, Agronomia, e Medicina Veterinária.	Sec. Mun. de Agricultura, Sec. Mun. de Obras serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.	Sede do município	01	30h	R\$ 500,00

1.7. Para a comprovação dos pré-requisitos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos documentos (Comprovante de matrícula, *curriculum cadastrado* CIEE através do endereço eletrônico: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/>, certificados e/ou declaração, “Índice de Rendimento Acadêmico – IRA” ou similar, para os candidatos do Ensino Superior, “coeficiente” do último período/semestre para candidatos do Ensino Médio Técnico, certificados ou declarações hábeis à comprovação.

1.8. Os estagiários a serem contratados por este Processo Seletivo Simplificado farão *jus* a retribuição pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Os pagamentos aos estagiários contratados serão de responsabilidade do CIEE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos;
- 2.3. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos de sexo masculino;

- 2.4. Não possuir vínculo empregatício ou estatutário com quaisquer dos entes federativos;
- 2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para a comprovação do grau de escolaridade, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, comprovante de residência e dados bancários;
- 2.6. Certificado de Curso de Informática;
- 2.7. Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Médio Técnico e Superior, devidamente regulamentada pelo MEC;
- 2.7.1. Os candidatos as vagas de estágio deverão estar devidamente matriculados no mínimo no segundo período/semestre e no máximo no penúltimo período/semestre de conclusão do curso em que está vinculado.
- 2.8. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado, em fase posterior;
- 2.9. O não cumprimento de qualquer exigência definida no presente Edital impedirá a continuidade da participação do Candidato no Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal a veracidade das informações fornecidas do ato de inscrição;
- 3.0. Em cumprimento ao art. 17 da Lei Nº 11.788/2008, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total geral de vagas oferecidas nesse Edital, a candidatos com deficiência. O candidato deve apresentar no ato de inscrição laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e nível ou grau de deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, para fins de compatibilidade.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1.A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias 05 e 15 de abril de 2021, das 08:00 às 12h, por meio da entrega do currículo atualizado, a ser preenchido no site do CIEE: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/> e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56 – Centro - Santana do Matos/RN.

3.1.1. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO NO SITE DO CIEE, ENDEREÇO: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/>, E POSTERIOR IMPRESSÃO E ENTREGA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por seu representante legal.

3.2. Só serão avaliadas as documentações entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado no site do CIEE, endereço: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/> e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos, conforme descrito no quadro I;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de protocolo de recebimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos, **por meio do coeficiente escolar referentes ao último período/semestre do Ensino Médio Técnico e maior nota no índice de rendimento acadêmico – IRA ou similar**, em ordem decrescente de pontuação.

5.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Candidato(a) cursando período mais avançado;
- b) Candidato(a) com idade mais avançada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

6.1. O resultado final da seleção será homologado pela Prefeita Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural da Prefeitura até o dia **03 de maio de 2021**.

7. DOS RECURSOS.

7.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação;

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo e protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Santana do Matos;

7.3. Os recursos serão julgados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.1.1. Caso alguma das áreas de estágio não tenham as suas vagas totalmente preenchidas poderá ser convocado candidato aprovado em outra área de estágio.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

8.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.1. A eliminação prevista no item 8.3 não se aplica aos candidatos eventualmente convocados nos termos do item 8.1.1.

8.4. São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

9.3. **A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.**

9.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas na Lei Nº 11.788/2008 e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

9.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município.

9.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Santana do Matos – RN, 23 de março de 2021

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		Nº de Inscrição	
CPF:		RG:	
Data de Nasc.	SEXO () FEM () MASC	Estado Civil:	Natural de: UF:
Endereço Residencial:			
Cidade/UF:		CEP:	Telefone:
ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADA / LOCALIDADE DE ATUAÇÃO:			
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2021			
Local	Data:	Assinatura	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

NOME DO CANDIDATO: _____ Nº da Inscrição _____

ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADA / LOCALIDADE DE ATUAÇÃO: _____

Santana do Matos/RN, ____/____/2021.

Assinatura do Candidato.

Responsável pela inscrição.

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador: AACBB1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 SRP

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2021 SRP, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

434 - LUZIVAL F COSTA - ME (00.916.162/0001-74)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8503 - Traslado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento (zona rural e urbana).	Km	15.000	2,80	42.000,00
2	7543 - Urna de madeira, tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, com capacidade para até 120KG Urna de madeira, tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 120KG	UND	30	1.200,00	36.000,00
3	7544 - Urna de madeira, tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, com capacidade para até 150kg. Urna de madeira, tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 150kg.	UND	15	1.750,00	26.250,00
4	7545 - Urna infantil, tamanhos de: 0,80cm à 1,40cm, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, em madeira e envernizada.	UND	15	680,00	10.200,00
5	9358 - Serviço de Tanatopraxia nos casos em que houver necessidade de permanência do corpo em velório por um tempo maior. (casos excepcionais)	UND	20	700,00	14.000,00
TOTAL					128.450,00